

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de janeiro de 1967.

Benedicto Teires Guaranandz  
Presidente da Câmara

"Lei nº 680/67"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 680/67, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - O Estádio Municipal Conceição da Barra, passará a denominar-se Estádio "Edward Abreu do Nascimento";

Art. 2º - A rua 26 de Maio, desta cidade, passará a denominar-se rua Otávio Basso;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Janeiro de 1967.

Benedito Pereira Guimarães  
Presidente da Câmara.

Para a 6ª Legislatura -